



Dislexia - transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica, caracterizada por dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente das palavras e pela baixa habilidade de decodificação e soletração.

Fonte: Associação Internacional de Dislexia (2002)

Dislexia não é falta de inteligência, mas preconceito é.



Notas sobre dislexia

Capitão de Corveta (S) **Lídio** Clemente da Silva e Capitão-Tenente (S) **Érica** Malerba Lemes

Pessoas com dislexia podem apresentar dificuldade na compreensão textual e pouco interesse pela leitura, o que pode desfavorecer o desenvolvimento do vocabulário e do conhecimento geral.

É considerado um transtorno específico de aprendizagem por afetar partes específicas das habilidades da leitura e escrita.

A dislexia atinge cerca de 10% a 15% da população.

Não é verdade que pessoas com dislexia não conseguem aprender a ler, elas apenas podem ter dificuldades no processo de aquisição e compreensão.

São critérios de exclusão da dislexia: a deficiência intelectual, déficits sensoriais e má qualidade ensino.

Fase escolar

Dentre os preditores observa-se na **fase pré-escolar**:

- Dificuldade no processamento de estímulos visuais e auditivos
- Dificuldade em aprender rimas e canções
- Dificuldade em montar quebra-cabeças
- Problemas com coordenação motora

No **período escolar**, algumas características são mais evidentes, e podem afetar de forma significativa a aprendizagem, como:

- Baixo desempenho na consciência fonológica, que afeta a aquisição da leitura e escrita
- Desatenção e dispersão
- Dificuldades na noção espacial, como manusear mapas e dicionários
- Dificuldades na organização
- Constantes atrasos na entrega de trabalho escolares
- Perda dos pertences
- Dificuldade em identificar esquerda e direita

Dislexia em adultos

O transtorno acompanha o indivíduo na idade adulta e as características mais frequentes são:

- Dificuldades na compreensão textual
- Erros ortográficos

A pessoa com dislexia tem direito à inclusão educacional, de acordo com a Constituição Federal de 1988 (arts. 205, 206 e 208), as Normas Gerais de Educação e a Lei n. 13.146/15 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (arts. 27, 28 e 30), que trata do direito à educação e estabelece que, no Brasil, vigora o sistema educacional inclusivo.

Diagnóstico e intervenção

A identificação da dislexia normalmente é feita quando a criança inicia a escolarização formal. No entanto, no período pré-escolar é possível perceber que algumas crianças não conseguem acompanhar o ritmo no desenvolvimento da leitura e escrita, apesar de não apresentarem nenhuma outra condição que justifique esta dificuldade. Por isso são essenciais as observações do professor sobre as dificuldades que o aluno venha a apresentar, para o diagnóstico precoce.

É importante uma avaliação multidisciplinar com a participação do médico (neurologista/psiquiatra), fonoaudiólogo, psicopedagogo e avaliação neuropsicológica, como exame complementar para o diagnóstico.

A intervenção na linguagem escrita é realizada pelo fonoaudiólogo. Já questões afetivas relacionadas a dificuldades de aprendizagem e autoestima, assim como reabilitação cognitiva, são acompanhadas pelo psicólogo.

É importante lembrar que não existem dois indivíduos disléxicos iguais e cada um será moldado pelo seu padrão único de habilidades, aptidões, experiências de vida, oportunidades, personalidades e características únicas de sua dislexia. ■